



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2849

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27 de Dezembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
14/12/2021
Pág. 1/1

Decreto nº 4309/2021 de 13/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, DO uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1070/2020 de 01/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | | |
|---------------------------|---|-----------------|--|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE OBRAS | | |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE OBRAS | | |
| 11.002.15.451.0024.2.112. | DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA | | |
| 579 - 3.1.90.11.00.00 | 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 600,00 | |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE URBANISMO | | |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE URBANISMO | | |
| 12.002.15.452.0025.2.061. | DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA | | |
| 601 - 3.1.90.11.00.00 | 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 800,00 | |
| 603 - 3.1.90.13.00.00 | 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 150,00 | |
| | Total Suplementação: | 1.550,00 | |

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | | |
|---------------------------|---|-----------------|--|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | CHEFIA A GABINETE | | |
| 02.001.04.122.0004.2.003. | SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR | | |
| 11 - 3.1.90.11.00.00 | 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.550,00 | |
| | Total Redução: | 1.550,00 | |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2849

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27 de Dezembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
14/12/2021
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2849

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27 de Dezembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
27/12/2021
Pág. 1/1

Decreto nº 4322/2021 de 23/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, DO uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1070/2020 de 01/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|--|------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 03.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS | |
| 03.002.04.122.0004.2.008. | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 32 - 3.1.90.94.00.00 | 01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 20.000,00 |
| | TRABALHISTAS | |
| 03.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 03.003.04.122.0004.2.017. | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS | |
| 66 - 3.3.90.30.00.00 | 01001 MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| | Total Suplementação: | 40.000,00 |

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | |
|---------------------------|--|------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 03.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 03.003.04.122.0004.2.017. | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS | |
| 68 - 3.3.90.39.00.00 | 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 03.005.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | |
| 03.005.04.121.0003.2.011. | PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO | |
| 89 - 3.3.90.30.00.00 | 01001 MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| | Total Redução: | 40.000,00 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2849

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27 de Dezembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
27/12/2021
Pag. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 23 de dezembro de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 3.028, DE 21 DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, **Sr. RENATO BENTO KRONITZKY**, matrícula 400112, lotado no cargo de provimento efetivo de Desenhista de Projeto, a serem gozadas a partir do dia 20/12/2021 à 18/01/2022, referente ao período aquisitivo de 04/11/2020 a 03/11/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 3.033, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, Senhor Adauto Aparecido Mandu, no uso das atribuições legais, e

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, com as atribuições de acompanhar o Concurso Público, para preenchimento de vagas para administração municipal.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2849

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27 de Dezembro de 2021

KELY CRISTINE FERRO SPINASSI, Matrícula **200537**
FABIANO ALBERTINE SOARES, Matrícula **400343**
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS, Matrícula **200457**

A presente designação será processada sem ônus para os cofres do Tesouro Municipal, sendo que os servidores perceberão seus proventos pelo Cargo de origem.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

PORTARIA N.º 3.034, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Cessar o afastamento da servidora gestante Sra. **ANA PAULA APARECIDA MENDES LOURENÇO**, matrícula 200542, concedido durante o período de pandemia de 17/05/2021 até 31/12/2021, conforme a lei 14.151, de 12/05/2021, que normatiza o trabalho remoto da servidora gestante. Período da licença foi até 25/11/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2849

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27 de Dezembro de 2021

PORTARIA N.º 3.035, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Sr.^a **ANA PAULA DALABENETA**, matrícula 200788, lotada no cargo de provimento comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, a serem gozadas a partir do dia 22/12//2021 à 05/01/2022, referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 à 02/02/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis

PORTARIA N.º 3.036, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora pública municipal Sr.^a **ANA PAULA APARECIDA MENDES LOURENCO**, matrícula 200542, lotada no cargo de provimento Efetivo de Professora de Educação Básica, licença maternidade a partir de 26/11/2021 a 24/05/2022 (período de 180 dias), conforme o Artigo 90 da Lei 041/93 de 23/07/93 e a Lei n.º 531, de 20/08/2009. A referida licença será remunerada integral.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2849

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27 de Dezembro de 2021

PORTARIA N.º 3.037, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Sr.^a **ANA PAULA MELO DA COSTA DOMICIANO**, matrícula 200495, lotada no cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA PADRÃO, a serem gozadas a partir do dia 27/12/2021 à 05/01/2022, referente ao período aquisitivo de 17/06/2019 à 16/06/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis

PORTARIA N.º 3.038, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor público do município, Sr. **CLAUDIO ROBERTO DE MELLO PASCHOAL**, matrícula 200434, lotado no cargo de **Médico**, a serem gozadas a partir do dia 27/12/2021 a 10/01/2022, referente ao período aquisitivo de 08/01/2020 a 07/01/2021.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2849

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27 de Dezembro de 2021

PORTARIA N.º 3.039, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder férias de 19 (dezenove) dias ao servidor público municipal, Sr. **DHIEGO FRANCISCO ROHLING TORRES**, matrícula 200735, ocupante do cargo de provimento em comissão **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, a serem gozadas a partir de 27/12/2021 a 14/01/2022 referente ao período aquisitivo de 2019/2020 e 2020/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 3.040, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Sr.^a **CATIA CIBELE SEMCHECHEM**, matrícula 200728, lotada no cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, a serem gozadas a partir do dia 27/12/2021 à 05/01/2022, referente ao período aquisitivo de 04/04/2019 a 03/04/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2849

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27 de Dezembro de 2021

PORTARIA N.º 3.041, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor público do município, Sr. **JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO**, matrícula 200593, lotado no cargo de provimento em de **CONTROLADOR INTERNO**, de a serem gozadas a partir do dia 27/12/2021 à 15/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

O referido servidor durante o período de férias poderá emitir e assinar pareceres ou relatórios quando requisitado, conforme a demanda da administração pública.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS